

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



DECRETO N.º 08/2023

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2901, 28/03/2023

GUSTAVO DE MELO ANICEZEIO, Prefeito do Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade da realização do cancelamento de Restos a Pagar.

DECRETA

Art. 1º. Fica, por força deste decreto, cancelado o crédito empenhado no exercício 2022, inscritos em Restos a Pagar – Não Processado, nos balanços gerais do MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA.

Parágrafo Único. O cancelamento de créditos empenhados inscritos em restos a pagar de que trata este artigo, faz-se necessário tendo em vista que a despesa decorrente do respectivo empenho não se efetivará e/ou não se efetivará em sua integralidade porque no exercício financeiro de 2023 foi emitido um novo empenho por motivo de mudança de fonte de recursos:

Nota de Empenho no. 11458/2022 – A R COUTO RIBEIRO LTDA, no valor de R\$ 36.908,56 (trinta e seis mil, novecentos e oito reais e cinquenta e seis centavos)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia (MT), 26 de Janeiro de 2023.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal